

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.561 DE 24 DE MARÇO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de **R\$10.000.000,00** (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.019 de 16 de Novembro de 1.987, lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do Orçamento vigente.

DISCRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de **R\$10.000.000,00** (Dez milhões de Cruzados), para suplantação da seguinte verba:

~~10-SERVIÇOS MUNICIPAIS~~

~~10-06-Estação Rodoviária~~

4110 - 16.88.5321 - 021 - Construção do Terminal Rodoviário **R\$10.000.000,00**

T O T A LR\$10.000.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente Decreto, os recursos serão aqueles provenientes do exorcismo da arrecadação, conforme determina o Item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e o excesso serão aqueles oriundo do repasse financeiro do Estado, correspondente ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos 24 de Março de 1.988

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VENIA LÚCIA GILBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria